

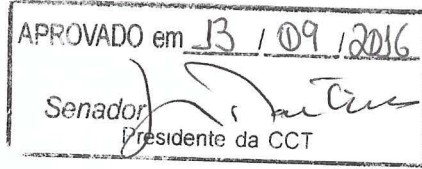
à CDin

A Comissão Diretora.
Em 19/9/2016.



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Lasier Martins



Requerimento nº 699, de 2016
(REQUERIMENTO Nº 34, DE 2016 - CCT)

REQUEIRO, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações as seguintes informações relativas ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e aos fundos setoriais vinculados, referentes aos últimos seis anos (2011–2016):

- a) valores arrecadados, por natureza da receita, indicando o fundo setorial a que se destinam, e discriminando:
- a.1) percentual da receita operacional líquida de empresas de energia elétrica;
 - a.2) percentual dos recursos decorrentes de contratos de cessão de direitos de uso da infraestrutura rodoviária para fins de exploração de sistemas de comunicação e telecomunicações;
 - a.3) percentual das receitas definidas nos incisos do art. 1º da Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000, destinadas ao fomento de atividade de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico do setor espacial;
 - a.4) percentual sobre a parcela do produto da arrecadação do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM);
 - a.5) outras receitas relativas a percentual sobre receita ou lucro de empresas concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços públicos;

Recebido em 15/9/16
Hora: 15:05
Juliana Amorim - Matr. 302809
SCLSF/SGM

[Assinatura]



SF/16712.23505-66

Página: 1/6 06/09/2016 10:29:35

af9c8cbf1d92ad59dd00e38211722087e8b9c3ad



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

- a.6) parcela sobre o valor de *royalties* sobre a produção de petróleo ou gás natural;
- a.7) percentual dos recursos oriundos da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica;
- a.8) recursos da compensação financeira pela exploração de recursos minerais, para fins de aproveitamento econômico, nos termos do art. 6º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989;
- a.9) outras receitas relativas a compensações financeiras sobre o uso de recursos naturais;
- a.10) percentual do faturamento bruto de empresas que desenvolvam ou produzam bens e serviços de informática e automação;
- a.11) receitas da contribuição de intervenção no domínio econômico prevista no art. 2º da Lei nº 10.168, de 29 de dezembro de 2000;
- a.12) outras receitas relativas a contribuições de intervenção no domínio econômico;
- a.13) outras receitas relativas a contratos firmados pela União, suas autarquias e fundações;
- a.14) rendimento de aplicações em programas e projetos, bem como nos fundos de investimentos referidos no § 1º do art. 12 da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007;
- a.15) recursos provenientes de incentivos fiscais;
- a.16) empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;
- a.17) contribuições e doações de entidades públicas e privadas;



SF/16712.23505-66

Página: 2/6 06/09/2016 10:29:35

af9c8cbf1d92ad59d00e38211722087e8b9c3ad





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

a.18) retorno dos empréstimos concedidos à Empresa Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP);

a.19) recursos recebidos para o financiamento de projetos de implantação e recuperação de infraestrutura de pesquisa nas instituições públicas de ensino superior e de pesquisa, nos termos do art. 3º do Decreto-lei nº 719, de 31 de julho de 1969;

a.20) outras receitas;

b) execução orçamentária das Unidades Orçamentárias referentes ao FNDCT demonstrando valores autorizados, liquidados, pagos, Restos a Pagar (RP) inscritos e RP pagos, classificados por programa, ação, categoria econômica e plano orçamentário, discriminados por fundo setorial e ações transversais;

c) saldo de recursos financeiros não utilizados até o final de cada exercício;

d) aplicações, discriminando:

d.1) recursos destinados por lei em programação específica e geridos por Comitês Gestores;

d.2) aplicações não reembolsáveis, especificando:

d.2.1) projetos e instituições contempladas;

d.2.2) subvenções econômicas, indicando empresas contempladas;

d.2.3) equalizações de encargos financeiros;

d.3) aplicações reembolsáveis, especificando projetos e empresas contempladas;

d.4) aportes de capital;

d.5) aplicações em ações transversais;

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Tancredo Neves - Gabinete 50





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

- d.6) despesas operacionais;
- e) outras destinações, discriminando:
 - e.1) recursos destinados à cobertura de despesas primárias obrigatórias ou pagamento do serviço da dívida, indicando a data das transferências e os respectivos instrumentos legais autorizativos;
 - e.2) recursos desvinculados com base na Emenda Constitucional nº 68, de 21 de dezembro de 2011;
 - e.3) outras desvinculações;
 - e.4) demais destinações;
- f) normas, decisões e manifestações expedidas pelo Conselho Diretor do FNDCT relacionadas a:
 - f.1) definições de políticas, diretrizes e normas para a utilização dos recursos;
 - f.2) manifestações do Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia (CCT) relativos ao assessoramento prestado ao Conselho Diretor;
 - f.3) programações orçamentárias e financeiras dos recursos do Fundo aprovadas;
 - f.4) análises de prestações de contas, balanços e demonstrativos da execução orçamentária e financeira do Fundo;
 - f.5) avaliações relativas à execução orçamentária e financeira do Fundo;
 - f.6) com relação aos recursos destinados por lei em programação específica e geridos por Comitês Gestores:
 - f.6.1) acompanhamento e avaliação da aplicação dos recursos;



SF/16712.23505-66

Página: 4/6 06/09/2016 10:29:35

af9c8cbf1d92ad59dd00e38211722087e8b9c3ad





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lasier Martins

- f.6.2) medidas recomendadas aos Comitês Gestores;
- f.7) avaliações dos resultados das operações financiadas com recursos do Fundo;
- f.8) documentos de diretrizes gerais e planos anuais de investimentos do Fundo;
- f.9) estudos e pesquisas realizados com o objetivo de subsidiar a definição de estratégias e políticas de alocação dos recursos do Fundo;
- g) documentos, informações e relatórios elaborados pela Finep relacionadas a:
 - g.1) prestações de contas da execução orçamentária e financeira dos recursos recebidos do FNDCT;
 - g.2) acompanhamento e controle da aplicação dos recursos pelos beneficiários finais;
 - g.3) registros de suspensão ou cancelamento de repasses de recursos e de recuperação de recursos aplicados, acrescidos das penalidades contratuais;
 - g.4) relatórios anuais de avaliação dos resultados dos recursos aplicados pelo FNDCT;
 - g.5) informações de impacto e efetividade das políticas empreendidas.
- h) desempenho do FNDCT e dos fundos setoriais, tendo em perspectiva:
 - h.1) políticas e diretrizes para as ações financiadas com recursos dos fundos;
 - h.2) as metas e indicadores para a avaliação dos resultados e impactos dos programas beneficiados;



SF/16712.23505-66

Página: 5/6 06/09/2016 10:29:35

af9c8cbf1d92ad59dd00e38211722087e8b9c3ad





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

h.3) correlação entre os valores arrecadados pelos fundos setoriais e aqueles efetivamente aplicados em ações desses fundos.

JUSTIFICAÇÃO

A Resolução nº 44, de 17 de setembro de 2013, do Senado Federal, que acrescentou o art. 96-B ao Risf, estabelece procedimentos para avaliação sistemática, pelas comissões permanentes desta Casa, das políticas públicas implementadas pelo Poder Executivo. A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) selecionou, para exercício de 2016, a avaliação dos fundos de incentivo ao desenvolvimento científico e tecnológico, particularmente, do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (FUNTTEL).

Assim, o presente requerimento tem por objetivo permitir a execução das atividades constantes no plano de trabalho já aprovado no âmbito da CCT, em 12 de abril deste ano. Acrescente-se que as informações solicitadas estão inseridas nas atividades de fiscalização e de controle externo do Congresso Nacional, consoante o disposto no art. 70 da Constituição.

Como resultado do trabalho, será apresentado relatório, que será submetido à apreciação desta Comissão até o final de 2016, com vistas à possível elaboração de proposições legislativas para o aprimoramento da política pública em tela.

Sala da Comissão, 13/09/2016


Senador LASIER MARTINS



SF/16712.23505-66

Página: 6/6 06/09/2016 10:29:35

af9c8cbf1d92ad59dd00e38211722087e8b9c3ad





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 28ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 13 de setembro de 2016 (terça-feira), às 08h45

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
VAGO	1. Zeze Perrella (PTB)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro	3. Acir Gurgacz
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Dário Berger (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. José Medeiros (PSD)
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMDB)	5. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Deca (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
Cristovam Buarque (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
Eduardo Lopes (PRB)	1. Pedro Chaves (PSC)
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

SENADO FEDERAL
Comissão de Ciência e Tecnologia - CCT

Confere com o original

Em, 13/09/2016

Egli

Egli Luciana Fleury Moreira
Secretária da Comissão de Ciência,
Tecnologia, Inovação, Comunicação
e Informática

Notas Taquigráficas

28ª Reunião Deliberativa, Extraordinária, da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA – CCT

13 de setembro de 2016

ITEM 12

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TEC., INOV., COM. E INFORMÁTICA Nº 34, de 2016 - Não terminativo -

Solicita ao Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações informações relativas ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e aos fundos setoriais vinculados, referentes aos últimos seis anos (2011–2016).

Autoria: Senador Lasier Martins

Com a palavra o Senador Lasier Martins.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RS) – Como este requerimento, a exemplo dos demais, é um outro requerimento muito amplo, mas para dar uma ideia do que nós estamos tratando, ainda mais que estamos sendo vistos pelo Brasil afora, pela TV Senado, eu quero então relembrar que requerimentos nós estamos fazendo, que pedidos nós estamos encaminhando para a destinação do fundo setorial, discriminando. Por exemplo:

- 1 – qual é o percentual da receita operacional líquida de empresas de energia elétrica;
- 2 – qual é o percentual dos recursos decorrentes de contratos de cessão de direitos de uso da infraestrutura rodoviária para fins de exploração de sistemas de comunicação e telecomunicações;
- 3 – percentual das receitas definidas nos incisos do art. 1º da Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000, destinadas ao fomento de atividade de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico;

Isso que estamos fazendo aqui, Senador Hélio José, é, em última análise, o resumo daquela postulação que nós temos insistido tanto aqui na Comissão, isto é, quem colabora para os fundos setoriais; de onde vem, empresa por empresa; qual é o percentual com que cada uma contribui.

Então, vamos seguindo.

- 4 – percentual sobre a parcela de produto da arrecadação do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante.

Outro item:

- 5 – outras receitas relativas a percentual sobre receita ou lucro de empresas concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços públicos.

Outro:

- 6 – a parcela sobre o valor de royalties sobre a produção de petróleo ou gás natural.

Um outro requerimento:

- 7 – percentual dos recursos oriundos da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica;
- 8 – recursos da compensação financeira pela exploração de recursos minerais, para fins de aproveitamento econômico, nos termos do art. 6º da Lei nº 7.990, de 1989;

- 9 – outras receitas relativas a compensações financeiras sobre o uso de recursos naturais;
- 10 – percentual do faturamento bruto de empresas que desenvolvam ou produzam bens e serviços de informática e automação;
- 11 – receitas da contribuição de intervenção no domínio econômico prevista no art. 2º da Lei nº 10.168, de 2000;
- 12 – outras receitas relativas a contribuições de intervenção no domínio econômico;
- 13 – outras receitas relativas a contratos firmados pela União, suas autarquias e fundações;
- 14 – recursos provenientes de incentivos fiscais;
- 15 – empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;
- 16 – contribuições e doações de entidades públicas e privadas.

Em suma, é uma série, Sr. Presidente, imensa de requerimentos que nós queremos ver respostas. Eu não sei se alguma vez esse trabalho foi feito aqui. O Senador Cristovam foi um ativo e diligente Presidente desta Comissão, mas acho, Senador Cristovam, que está na hora de nós sabermos o que constitui os fundos setoriais, de onde vêm e em que percentual vem. E é isso que nós estamos querendo.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Eu concordo plenamente. Este é um ponto que deixamos pendente durante o tempo em que estive aqui e fico satisfeito que o senhor esteja trazendo.

Nós precisamos definir claramente, Senador Pedro, o que é esse fundo; como funciona esse fundo; quem controla esse fundo; de onde vem o dinheiro do fundo, e como dar sustentabilidade ao fundo, porque não adianta um fundo de ciência e tecnologia que tem dinheiro em um ano e não tem dinheiro no outro ano. Não adianta. Pesquisa ou se faz com certa constância, ou morre. Você faz, para, acabou tudo que se fez antes, não fica quase nada, a não ser que tenha descoberto uma vacina e que ela já tenha ido para o setor industrial. Mas, se ficar só na pesquisa, se ela não tiver sido completada, parou, perdeu! Você não volta para o mesmo ponto quando retoma alguns anos depois.

Por isso, a gente precisa dar muita atenção a esse fundo, fazê-lo permanente, com fundos que garantam – não adianta também começar uma pesquisa, prometendo um certo valor e, de repente, se reduz esse valor à metade. Aí não se leva adiante.

Fico contente que a gente esteja trabalhando para dar uma permanência aos fundos e uma sustentabilidade a eles.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RS) – Fico muito satisfeito com esse seu pronunciamento, porque V. Ex^a, apelidado aqui como o Senador educação, fala muito constantemente que devemos unir educação e ciência e tecnologia.

A nossa equipe fez um levantamento – nós expusemos já há algum tempo – em que há uma média de R\$4 bilhões vindos dessas instituições. Elas são mais de 30, 40; estão todas relacionadas aqui para onde nós estamos endereçando pedidos de informações: quanto recebem? De quem recebem? Para onde vão os recursos? Para que a gente tenha, afinal de contas, até como razão de ser desta Comissão, como prestar informações, para estimular o financiamento de investigação tecnológica e científica. Recursos há, só que não chegam aqui.

Então, esse, Senador Pedro, é mais dos tantos requerimentos que estamos fazendo, remetendo, e esperamos respostas em curto prazo, porque o tempo está correndo. Nós já estamos em meados de setembro e esperamos que, no fim de novembro, tenhamos

condições de apresentar um relatório cabal, esclarecedor, informativo sobre os fundos setoriais e, quem sabe, no ano que vem, aquele que estiver aqui, na Presidência desta Comissão, possa dizer: "Olha, os recursos são tanto, nós podemos exigir tanto e poderemos financiar tantas obras." Para que se dê um fim nessa prática hoje existente de que esses recursos dos fundos setoriais estão servindo para pagar contas da União, quando a finalidade não é essa; a finalidade é investir em ciência e tecnologia e em pesquisa, investigação tecnológica.

Então, esse é o relatório do item 12, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Chaves. Bloco Moderador/PSC - MS) – Quero agradecer ao Relator Lasier Martins e a observação oportuna do nosso querido Senador Cristovam Buarque, que sempre tem oportuno nas suas observações.

Realmente, há uma dissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. É impossível fazer ensino sem pesquisa. Por isso acho importante, também, a preocupação muito grande do senhor e a preocupação do nosso Relator.

Eu coloco então a matéria em discussão. (Pausa.)

Em votação. (Pausa.)

Aprovado.